



## GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

Secretaria de Estado da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCCEL  
Coordenadoria de Esporte e Lazer - SEJUCCEL-CEL

Documento de Formalização de Demanda - DFD nº 126/2026/SEJUCCEL-CEL

**Objeto:** Contratação de serviço de Arbitragem para atender a Fase Regional dos Jogos Intermunicipais de Rondônia – JIR 2026 **Processo nº 0032.001067/2026-31.**

### 1. INTRODUÇÃO

1.1. A presente solicitação está fundamentada nos artigos 18 e 72 da Lei nº 14.133/2021, bem como no Decreto Estadual nº 28.874, de 25 de janeiro de 2024, que regulamenta as contratações públicas no âmbito do Estado de Rondônia em conformidade com o **Art. 18**, caput, da [Lei 14.133/2021](#).

"Art. 18. A fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o plano de contratações anual de que trata o inciso VII do caput do art. 12 desta Lei, sempre que elaborado, e com as leis orçamentárias, bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação"

1.2. De igual forma, a demanda está alinhada ao [DECRETO Nº 28.874, DE 25 DE JANEIRO DE 2024](#), que regulamenta as contratações públicas no âmbito da Administração Pública direta, autárquica e fundacional do estado de Rondônia, com fundamento na Lei Federal n.º 14.133/2021:

Art. 30. A fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento, devendo compatibilizar-se com o Plano de Contratações Anual e com as leis orçamentárias, bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, observando as seguintes etapas:

II - declaração de que o objeto a ser licitado consta do Plano de Contratações Anual ou justificar em caso de ausência;

III - autorização da Autoridade Competente para o prosseguimento do processo de contratação; (...)

Parágrafo único. O documento de formalização de demanda deverá, na medida do possível conter os seguintes elementos:

I - a justificativa da necessidade da contratação explicitando a opção pela terceirização dos serviços e considerando o Planejamento Estratégico, se for o caso;

II - a quantidade de serviço a ser contratada;

III - a previsão de data em que deve ser iniciada a prestação dos serviços; e

IV - a indicação do servidor ou servidores para compor a equipe que irá elaborar os Estudos Preliminares e o Gerenciamento de Risco e, se necessário, daquele a quem será confiada a fiscalização dos serviços, o qual poderá participar de todas as etapas do planejamento da contratação, observado o disposto no § 1º do art. 10.0

### 2. ARÉA REQUISITANTE

#### 2.1. IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE DEMANDANTE

2.2. Unidade Administrativa: Secretaria de Estado de estado da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer-SEJUCCEL/RO.

2.3. Unidade Requisitante: Coordenadoria de Esporte e Lazer – CEL

#### 2.4. SERVIDOR RESPONSÁVEL PELO ACOMPANHAMENTO DA DEMANDA

2.4.1. Nome do Servidor : Julimar de Melo Ferreira

2.4.2. Matrícula: \*\*\*\*\*787

2.4.3. Unidade: SEJUCCEL-CEL

2.4.4. E-mail: gel.secel.ro@hotmail.com

### 3. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

3.1. Função Programática: 32.001.27.811.2094.4217, 32.001.27.812.2094.4216, 32.001.27.812.2094.4212 e 32.001.27.813.2094.1008.

3.2. PROGRAMA DE ATIVIDADE: 4217, 4216, 4212 e 1008

3.3. GESTÃO/UNIDADE: 320001

3.4. Elemento de Despesa: 33.90.39

### 4. DA FORMA DE CONTRATAÇÃO SUGERIDA

4.1. **Da Inexigibilidade de Licitação** – com base no artigo 74, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021, considerando a natureza do serviço técnico especializado de arbitragem, notadamente aqueles de natureza singular, prestados por profissionais ou empresas de comprovada especialização.

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

IV - objetos que devam ou possam ser contratados por meio de credenciamento;

4.2. Diante da necessidade de contratação de serviços de arbitragem desportiva para atender as demandas dos eventos organizados por esta Secretaria, entende-se que tal objeto se enquadra como serviço técnico especializado de natureza singular, exigindo conhecimentos específicos e experiência comprovada dos profissionais que o executam. Os árbitros e mesários atuam em contextos que demandam decisões técnicas em tempo real, domínio das regras atualizadas das modalidades, imparcialidade, e formação continuada, elementos que caracterizam a complexidade e especificidade da atividade.

4.3. A Lei nº 14.133/2021, em seu art. 74, inciso IV, permite a Inexigibilidade de Licitação - objetos que devam ou possam ser contratados por meio de credenciamento, desde que prestados por profissionais ou empresas de notória e comprovada especialização, especialmente nos casos em que não se justifica competição entre os prestadores em razão da singularidade do objeto e da qualificação requerida.

4.4. No caso da arbitragem esportiva, embora haja mais de um possível prestador, a seleção objetiva por critérios puramente comerciais nem sempre se revela adequada, pois não leva em conta a aptidão técnica, experiência específica na modalidade, capacitação e credenciamento prévio junto às federações ou entidades oficiais. Portanto, não se trata de um serviço padronizado, mas de natureza especializada e vinculada à qualidade profissional do executor.

4.5. Assim, a utilização do credenciamento se mostra como o instrumento mais eficaz e democrático para permitir o acesso isonômico dos profissionais ou empresas interessadas, conforme previsto no art. 79, inciso I da Lei nº 14.133/2021;

Art. 79. O credenciamento poderá ser usado nas seguintes hipóteses de contratação:

I - paralela e não excludente: caso em que é viável e vantajosa para a Administração a realização de **contratações simultâneas em condições padronizadas**;

4.6. O credenciamento permite que todos os habilitados que preencham os critérios técnicos mínimos participem do banco de prestadores, sendo convocados conforme a necessidade, disponibilidade e programação da Coordenadoria de Esporte e Lazer.

4.7. Dessa forma, o modelo adotado atende aos princípios da eficiência, economicidade, impessoalidade e interesse público, ao mesmo tempo em que permite a contratação por Inexigibilidade de Licitação, com base no art. 74, inciso IV da Lei nº 14.133/2021, por meio de processo transparente, competitivo na origem (credenciamento), e juridicamente seguro, considerando a natureza técnica e singular do objeto.

## 5. IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA

### 5.1. OBJETO

5.1.1. Credenciamento de pessoas jurídicas para a prestação de serviços de arbitragem esportiva especializada, para atuação em eventos, competições e certames organizados, realizados ou apoiados pelo Governo do Estado de Rondônia, por intermédio da Secretaria da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer – SEJUCEL.

5.1.2. Tem como objetivo a contratação de pessoas jurídicas habilitadas para atender as necessidades da Secretaria, com a finalidade de realização de jogos, campeonatos e/ou torneios promovidos ou apoiados pela SEJUCEL, em local indicado pela SEJUCEL, de segunda a domingo (feriados e pontos facultativos), nos turnos da manhã, tarde e noite, de acordo com a exigência da competição, com o fornecimento de toda a equipe técnica necessária para a arbitragem e material necessário que a modalidade exija, conforme normativas atinentes as modalidades aplicáveis à federação e/ou ligas e/ou confederações.

5.1.3. A presente contratação visa atender de forma permanente, no curso do ano, as seguintes modalidades: BASQUETEBOL, BASQUETEBOL CADEIRA DE RODAS, BEACH TÊNIS, FUTEBOL, FUTSAL, FUTEBOL SOCIETY, VÔLEIBOL, VÔLEI DE PRAIA, HANDEBOL, HANDEBOL DE AREIA, FUTEVÔLEI, JUDÔ, KARATÊ, TAEKWONDO, TÊNIS DE MESA, XADREZ, CAPOEIRA, CICLISMO, BOCHA PARALÍMPICA, BASQUETEBOL 3X3, JIU-JITSU, SERVIÇO DE CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL, ATLETISMO E ATLETISMO PARALÍMPICO.

5.1.4. Para cada modalidade acima descrita, existe uma composição de funções divididas de forma específica visando a organização, controle e bom andamento das competições, conforme o quadro abaixo:

### 5.2. ITENS QUE COMPÕEM A SOLUÇÃO

5.3.

GRUPO - Serviço de arbitragem					
Item	Descrição completa	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
01	Arbitragem para jogo de HANDEBOL. A equipe de arbitragem de Handebol será composta por 2 árbitros de quadra, 1 mesário e 1 cronometrista para cada jogo. A equipe de arbitragem deverá ter conhecimento do regulamento da competição e das regras da modalidade, bem como apresentar-se uniformizada no local da competição pelo menos 20 minutos antes do início de cada jogo. É de responsabilidade da contratada a pontualidade da equipe de arbitragem, bem como o fornecimento de bolas, Redes, apitos, cartões, súmulas, canetas, placar de mesa e cronômetros para todos os jogos. As súmulas deverão ser preenchidas de forma legível e entregues ao coordenador da modalidade. As partidas de HANDEBOL programadas não poderão ser iniciadas se a equipe de arbitragem estiver incompleta. É de responsabilidade da contratada as despesas com, transporte, água, alimentação e outros para a equipe de arbitragem.	jogo	700	R\$ 503,87	R\$ 352.709
02	Arbitragem para jogo de HANDEBOL DE AREIA . A equipe de arbitragem de Handebol de Areia será composta por 2 árbitros de quadra, 1 mesário e 1 cronometrista para cada jogo. A equipe de arbitragem deverá ter conhecimento do regulamento da competição e das regras da modalidade, bem como apresentar-se uniformizada no local da competição pelo menos 20 minutos antes do início de cada jogo. É de responsabilidade da contratada a pontualidade da equipe de arbitragem, bem como o fornecimento de bolas, redes, apitos, cartões, súmulas, canetas, placar de mesa e cronômetros para todos os jogos. As súmulas deverão ser preenchidas de forma legível e entregues ao coordenador da modalidade. As partidas de HANDEBOL programadas não poderão ser iniciadas se a equipe de arbitragem estiver incompleta. É de responsabilidade da contratada as despesas com, transporte, água, alimentação e outros para a equipe de arbitragem	jogo	700	R\$ 503,87	R\$ 352.709
03	Arbitragem para jogo de FUTSAL. A equipe de arbitragem de Futsal será composta por 2 árbitros de quadra, 1 mesário e 1 cronometrista para cada jogo. A equipe de arbitragem deverá ter conhecimento do regulamento da competição e das regras da modalidade, bem como apresentar-se uniformizada no local da competição pelo menos 20 minutos antes do início de cada jogo. É de responsabilidade da contratada a pontualidade da equipe de arbitragem, bem como o fornecimento de bolas, redes, apitos, cartões, súmulas, canetas, placar de mesa e cronômetros para todos os jogos. As súmulas deverão ser preenchidas de forma legível e entregues ao coordenador da modalidade. As partidas de FUTSAL programadas não poderão ser iniciadas se a equipe de arbitragem estiver incompleta. É de responsabilidade	jogo	700	R\$ 503,87	R\$ 352.709

	da contratada as despesas com, transporte, água, alimentação e outros para a equipe de arbitragem.				
04	Arbitragem de FUTEBOL DE CAMPO. A equipe de arbitragem será composta por 1 árbitro principal, 2 árbitros assistentes (bandeirinhas) e 1 mesário para cada jogo. A equipe de arbitragem deverá ter conhecimento do regulamento da competição e das regras da modalidade, bem como apresentar-se uniformizada no local da competição, com pelo menos 20 minutos antes do início de cada jogo. É de responsabilidade da CONTRATADA a pontualidade da equipe de arbitragem, bem como disponibilizar, bolas, redes, súmulas, apitos, cartões, bandeirinhas, relógio adequado para marcação de tempo, placar de mesa, fazer a marcação do campo de jogo para todos os jogos utilizando cal ou tinta próprio. As súmulas deverão ser preenchidas de forma legível e entregues ao coordenador da modalidade. As partidas de futebol de campo programadas não poderão ser iniciadas sem o que a equipe de arbitragem esteja completa. É de responsabilidade da CONTRATADA as despesas com, transporte, água, alimentação e outros para a equipe de arbitragem.	jogo	700	R\$ 503,87	R\$ 352.709
05	Arbitragem de FUTEBOL SOCIETY. A equipe de arbitragem será composta por 2 árbitro e 1 mesário para cada jogo. A equipe de arbitragem deverá ter conhecimento do regulamento da competição e das regras da modalidade, bem como apresentar-se uniformizada no local da competição, com pelo menos 20 minutos antes do início de cada jogo. É de responsabilidade da CONTRATADA a pontualidade da equipe de arbitragem, bem como disponibilizar, bolas, redes, súmulas, apitos, cartões, bandeirinhas, relógio adequado para marcação de tempo, placar de mesa, fazer a marcação do campo de jogo para todos os jogos utilizando cal ou tinta próprio. As súmulas deverão ser preenchidas de forma legível e entregues ao coordenador da modalidade. As partidas de futebol de campo programadas não poderão ser iniciadas sem o que a equipe de arbitragem esteja completa. É de responsabilidade da CONTRATADA as despesas com, transporte, água, alimentação e outros para a equipe de arbitragem.	jogo	700	R\$ 503,87	R\$ 352.709
06	Arbitragem para jogo de BASQUETEBOL. A equipe de arbitragem do Basquetebol será composta por 2 árbitros de quadra, 1 mesário e 1 cronometrista/operador de tempo para cada jogo. A equipe de arbitragem deverá ter conhecimento do regulamento da competição e das regras da modalidade, bem como apresentar-se uniformizada no local da competição pelo menos 20 minutos antes do início de cada jogo. É de responsabilidade da contratada a pontualidade da equipe de arbitragem, bem como o fornecimento de bolas, redes, apitos, cartões, súmulas, canetas, placar de mesa e cronômetros para todos os jogos. As súmulas deverão ser preenchidas de forma legível e entregues ao coordenador da modalidade. As partidas de BASQUETE programadas não poderão ser iniciadas se a equipe de arbitragem estiver incompleta. É de responsabilidade da contratada as despesas com, transporte, água, alimentação e outros para a equipe de arbitragem.	jogo	700	R\$ 503,87	R\$ 352.709
07	Arbitragem para jogo de BASQUETEBOL DE CADEIRA DE RODAS. A equipe de arbitragem do Basquetebol será composta por 2 árbitros de quadra, 1 mesário e 1 cronometrista/operador de tempo para cada jogo. A equipe de arbitragem deverá ter conhecimento do regulamento da competição e das regras da modalidade, bem como apresentar-se uniformizada no local da competição pelo menos 20 minutos antes do início de cada jogo. É de responsabilidade da contratada a pontualidade da equipe de arbitragem, bem como o fornecimento de bolas, redes, apitos, cartões, súmulas, canetas, placar de mesa e cronômetros para todos os jogos. As súmulas deverão ser preenchidas de forma legível e entregues ao coordenador da modalidade. As partidas de BASQUETEBOL CADEIRA DE RODAS programadas não poderão ser iniciadas se a equipe de arbitragem estiver incompleta. É de responsabilidade da contratada as despesas com, transporte, água, alimentação e outros para a equipe de arbitragem.	jogo	700	R\$ 503,87	R\$ 352.709
08	Arbitragem para jogo de VÔLEI. A equipe de arbitragem do Voleibol será composta por 1 árbitro principal, 1 árbitro 2 fiscais de linha e 1 anotador. A equipe de arbitragem deverá ter conhecimento do regulamento da competição e das regras da modalidade, bem como apresentar-se uniformizada no local da competição pelo menos 20 minutos antes do início de cada jogo. É de responsabilidade da CONTRATADA a pontualidade da equipe de arbitragem, bem como o fornecimento de bolas, rede, antenas, apitos, cartões, súmulas, canetas, placar de mesa e cronômetros para todos os jogos. As súmulas deverão ser preenchidas de forma legível e entregues ao coordenador da modalidade. As partidas de VOLEIBOL programadas não poderão ser iniciadas se a equipe de arbitragem estiver incompleta. É de responsabilidade da contratada as despesas com, transporte, água, alimentação e outros para a equipe de arbitragem. A CONTRATADA será responsável pela preparação do local para a competição, no período indicado pela Coordenação.	jogo	700	R\$ 503,87	R\$ 352.709
09	Arbitragem de VÔLEI DE PRAIA. A equipe de arbitragem do Vôlei de Praia será composta por 1 árbitro principal, 1 árbitro assistente, 2 fiscais de linha e 1	jogo	700	R\$ 503,87	R\$ 352.709

	<p>anotador. A equipe de arbitragem deverá ter conhecimento do regulamento da competição e das regras da modalidade, bem como apresentar-se uniformizada no local da competição, com pelo menos 20 minutos antes do início de cada jogo. É de responsabilidade da CONTRATADA a pontualidade da equipe de arbitragem, bem como disponibilizar todos os equipamentos necessários à realização da competição: Bolas, rede, antenas, canetas, súmulas, pranchetas, bandeiras, apitos, trena, cartões, placar de mesa. As súmulas deverão ser preenchidas de forma legível e entregues ao coordenador da modalidade. A equipe será responsável pela preparação do local para a competição, no período indicado pela Coordenação. Os jogos não poderão ser iniciados sem que a equipe de arbitragem esteja completa. É de responsabilidade da CONTRATADA as despesas com, transporte, água, alimentação e outros para a equipe de arbitragem.</p>				
10	<p>Arbitragem de FUTEVÔLEI. A equipe de arbitragem do FUTEVÔLEI será composta por 1 árbitro principal, 1 árbitro assistente, 1 Delegado (anotador). A equipe de arbitragem deverá ter conhecimento do regulamento da competição e das regras da modalidade, bem como apresentar-se uniformizada no local da competição, com pelo menos 20 minutos antes do início de cada jogo. É de responsabilidade da CONTRATADA a pontualidade da equipe de arbitragem, bem como disponibilizar todos os equipamentos necessários à realização da competição: Bolas, rede, antenas, canetas, súmulas, pranchetas, bandeiras, apitos, trena, cartões, placar de mesa. As súmulas deverão ser preenchidas de forma legível e entregues ao coordenador da modalidade. A equipe será responsável pela preparação do local para a competição, no período indicado pela Coordenação. Os jogos não poderão ser iniciados sem que a equipe de arbitragem esteja completa. É de responsabilidade da CONTRATADA as despesas com, transporte, água, alimentação e outros para a equipe de arbitragem.</p>	jogo	700	R\$ 503,87	R\$ 352.709
11	<p>Arbitragem de BEACH TENIS. A equipe de arbitragem do BEACH TENIS será composta por 1 árbitro de Cadeira principal, 1 árbitro assistente. A equipe de arbitragem deverá ter conhecimento do regulamento da competição e das regras da modalidade, bem como apresentar-se uniformizada no local da competição, com pelo menos 20 minutos antes do início de cada jogo. É de responsabilidade da CONTRATADA a pontualidade da equipe de arbitragem, bem como disponibilizar todos os equipamentos necessários à realização da competição: Bolas, rede, canetas, súmulas, pranchetas, bandeiras, apitos, trena, cartões, placar de mesa. As súmulas deverão ser preenchidas de forma legível e entregues ao coordenador da modalidade. A equipe será responsável pela preparação do local para a competição, no período indicado pela Coordenação. Os jogos não poderão ser iniciados sem que a equipe de arbitragem esteja completa. É de responsabilidade da CONTRATADA as despesas com, transporte, água, alimentação e outros para a equipe de arbitragem.</p>	jogo	700	R\$ 503,87	R\$ 352.709
12	<p>Arbitragem para ATLETISMO. A equipe de arbitragem de Atletismo será composta por 1 coordenador geral de arbitragem e 17 auxiliares. A equipe de arbitragem deverá ter conhecimento do regulamento da competição e das regras da modalidade e apresentar-se uniformizada no local do evento, com pelo menos 30 minutos antes do início da competição. É de responsabilidade da CONTRATADA a pontualidade da equipe de arbitragem, bem como fazer a demarcação do espaço para as provas de campo e pista, com ferramentas e insumos (como a cal) próprios; disponibilizar, por sua conta, a numeração para os atletas competidores, em material resistente a água; disponibilizar cronômetros, pranchetas, trenas, colchões de salto, sarrafo, disco, dardo, rastelos, canetas e bandeiras de arbitragem (vermelhas e brancas); súmulas etc...Preencher as súmulas de forma legível e entregá-las ao coordenador da modalidade. As disputas das provas de pista e campo programadas não poderão ser iniciadas se a equipe de arbitragem estiver incompleta. É de responsabilidade da CONTRATADA as despesas com, transporte, água, alimentação e outros para a equipe de arbitragem.</p>	PERÍODO(cada período compreende 4 horas)	100	R\$ 6.759,25	R\$ 675.925
13	<p>Arbitragem para ATLETISMO PARALÍMPICO. A equipe de arbitragem de Atletismo Paralímpico será composta por 1 coordenador geral de arbitragem e 17 auxiliares. A equipe de arbitragem deverá ter conhecimento do regulamento da competição e das regras da modalidade e apresentar-se uniformizada no local do evento, com pelo menos 30 minutos antes do início da competição. É de responsabilidade da CONTRATADA a pontualidade da equipe de arbitragem, bem como fazer a demarcação do espaço para as provas de campo e pista, com ferramentas e insumos (como a cal) próprios; disponibilizar, por sua conta, a numeração para os atletas competidores, em material resistente a água; disponibilizar cronômetros, pranchetas, trenas, colchões de salto, sarrafo, disco, dardo, rastelos, canetas e bandeiras de arbitragem (vermelhas e brancas); súmulas etc...Preencher as súmulas de forma legível e entregá-las ao coordenador da modalidade. As disputas das provas de pista e campo programadas não poderão ser iniciadas se a equipe de arbitragem estiver incompleta. É de responsabilidade da CONTRATADA as despesas com, transporte, água, alimentação e outros para a equipe de arbitragem</p>	PERÍODO(cada período compreende 4 horas)	100	R\$ 6.759,25	R\$ 675.925

14	<p>Arbitragem para JUDÔ. A equipe de arbitragem do Judô será composta por 4 árbitros gerais, 1 árbitro lateral e 1 anotador. A equipe de arbitragem deverá ter conhecimento do regulamento da competição e das regras da modalidade, bem como apresentar-se uniformizada, com pelo menos 30 minutos de antecedência no local da competição. É de responsabilidade da CONTRATADA a pontualidade da equipe: de arbitragem, bem como disponibilizar os materiais necessários para realização da competição: área de tatame, súmulas, canetas, equipamento eletrônico para exposição dos placares, notebook ou similar com o programa apropriado para a geração de placar conforme o regulamento. As súmulas deverão ser preenchidas de legível e entregues ao coordenador da modalidade. A CONTRATADA será responsável pela preparação do local para a competição, no período indicado pela coordenação. A competição não poderá ser iniciada sem o quadro completo da equipe de arbitragem. É de responsabilidade da CONTRATADA as despesas com, transporte, água, alimentação e outros para a equipe de arbitragem.</p>	PERÍODO(cada período compreende 4 horas)	150	R\$ 4.915,82	R\$ 737.373
15	<p>Arbitragem para KARATÊ. A equipe de arbitragem de karatê será composta por 4 árbitros gerais, 1 árbitro lateral e 1 anotador. A equipe de arbitragem deverá ter conhecimento do regulamento da competição e das regras da modalidade, bem como apresentar-se uniformizada, com pelo menos 30 minutos de antecedência no local da competição. É de responsabilidade da CONTRATADA a pontualidade da equipe: de arbitragem, bem como disponibilizar os materiais necessários para realização da competição: área de tatame, súmulas, canetas, equipamento eletrônico para exposição dos placares, notebook ou similar com o programa apropriado para a geração de placar conforme o regulamento. As súmulas deverão ser preenchidas de legível e entregues ao coordenador da modalidade. A CONTRATADA será responsável pela preparação do local para a competição, no período indicado pela coordenação. A competição não poderá ser iniciada sem o quadro completo da equipe de arbitragem. É de responsabilidade da CONTRATADA as despesas com, transporte, água, alimentação e outros para a equipe de arbitragem.</p>	PERÍODO(cada período compreende 4 horas)	150	R\$ 4.915,82	R\$ 737.373
16	<p>Arbitragem para TAEKWONDO. A equipe de arbitragem de Taekwondo será composta por 4 árbitros gerais, 1 árbitro lateral e 1 anotador. A equipe de arbitragem deverá ter conhecimento do regulamento da competição e das regras da modalidade, bem como apresentar-se uniformizada, com pelo menos 30 minutos de antecedência no local da competição. É de responsabilidade da CONTRATADA a pontualidade da equipe: de arbitragem, bem como disponibilizar os materiais necessários para realização da competição: área de tatame, súmulas, canetas, equipamento eletrônico para exposição dos placares, notebook ou similar com o programa apropriado para a geração de placar conforme o regulamento. As súmulas deverão ser preenchidas de legível e entregues ao coordenador da modalidade. A CONTRATADA será responsável pela preparação do local para a competição, no período indicado pela Coordenação. A competição não poderá ser iniciada sem o quadro completo da equipe de arbitragem. É de responsabilidade da CONTRATADA as despesas com, transporte, água, alimentação e outros para a equipe de arbitragem.</p>	PERÍODO(cada período compreende 4 horas)	150	R\$ 4.915,82	R\$ 737.373
17	<p>Arbitragem para CAPOEIRA. A equipe de arbitragem de Capoeira será composta por 01- Diretor de Competição; 01- Diretor de Arbitragem; 01- Árbitro de Tempo (Cronometria e apito); 01 - Árbitro de Sorteio - (Assistente de arbitragem); 01 - Árbitro de Central - ( Árbitro Principal); 01 - Árbitro de Mesa - Tradição; 01- Árbitro de Mesa - Técnica; 01- Árbitro de Mesa - Volume de Jogo; 01 - Árbitro Berimbau Gunga; 01- Árbitro Berimbau Médio; 01- Árbitro Berimbau Viola; 01- Árbitro Atabaque; 02 - Árbitro Pandeiros; 01- Árbitro Ritmistas Agogô; 02 - Árbitro de Mesa – (Assistentes). A equipe de arbitragem deverá ter conhecimento do regulamento da competição e das regras da modalidade, bem como apresentar-se uniformizada, com pelo menos 30 minutos de antecedência no local da competição. É de responsabilidade da CONTRATADA a pontualidade da equipe: de arbitragem, bem como disponibilizar os materiais necessários para realização da competição: área de tatame, súmulas, canetas, equipamento eletrônico para exposição dos placares, notebook ou similar com o programa apropriado para a geração de placar conforme o regulamento. As súmulas deverão ser preenchidas de legível e entregues ao coordenador da modalidade. A CONTRATADA será responsável pela preparação do local para a competição, no período indicado pela coordenação. A competição não poderá ser iniciada sem o quadro completo da equipe de arbitragem. É de responsabilidade da CONTRATADA as despesas com, transporte, água, alimentação e outros para a equipe de arbitragem.</p>	PERÍODO(cada período compreende 4 horas)	150	R\$ 4.915,82	R\$ 737.373
18	<p>Arbitragem para JIU-JITSU. A equipe de arbitragem do Jiu-jitsu será composta de acordo com o regulamento oficial da modalidade. A equipe de arbitragem deverá ter conhecimento do regulamento da competição e das regras da modalidade, bem como apresentar-se uniformizada, com pelo menos 30 minutos de antecedência no local da competição. É de responsabilidade da CONTRATADA a pontualidade da equipe: de arbitragem, bem como disponibilizar os materiais necessários para realização da competição: área de tatame, súmulas, canetas, equipamento eletrônico para exposição dos placares, notebook ou similar com o</p>	PERÍODO(cada período compreende 4 horas)	150	R\$ 4.915,82	R\$ 737.373

	<p>programa apropriado para a geração de placar conforme o regulamento. As súmulas deverão ser preenchidas de legível e entregues ao coordenador da modalidade. A CONTRATADA será responsável pela preparação do local para a competição, no período indicado pela coordenação. A competição não poderá ser iniciada sem o quadro completo da equipe de arbitragem. É de responsabilidade da CONTRATADA as despesas com, transporte, água, alimentação e outros para a equipe de arbitragem.</p>				
19	<p>Arbitragem para TÊNIS DE MESA. A equipe de arbitragem do Tênis de Mesa será composta por 2 árbitros gerais, 2 anotadores de súmula/controladores de placar. A equipe de arbitragem deverá ter conhecimento do regulamento competição e das regras da modalidade, bem como apresentar-se uniformizada, com pelo menos 30 minutos no local do evento antes do início da competição. É de responsabilidade da CONTRATADA a pontualidade da equipe de arbitragem, bem como disponibilizar todos o equipamento necessários à realização da competição: Mesas, redes, bolas cronômetros, canetas, súmulas, pranchetas etc.. As súmulas deverão ser preenchidas de forma legível e entregues ao coordenador da modalidade. A CONTRATADA será responsável pela preparação do local para a competição, no período indicado pela Coordenação. A competição não poderá ser iniciada, sem a equipe de arbitragem não estiver completa. É de responsabilidade da CONTRATADA as despesas com transporte, água, alimentação e outros para a equipe de arbitragem.</p>	PERÍODO(cada período compreende 4 horas)	150	R\$ 4.915,82	R\$ 737.373
20	<p>Arbitragem para CICLISMO. A equipe de arbitragem do Ciclismo será composta de acordo com o regulamento oficial da modalidade. A equipe de arbitragem deverá ter conhecimento do regulamento competição e das regras da modalidade, bem como apresentar-se uniformizada, com pelo menos 30 minutos no local do evento antes do início da competição. É de responsabilidade da CONTRATADA a pontualidade da equipe de arbitragem, bem como disponibilizar todos o equipamento necessários à realização da competição: Mesas, redes, bolas cronômetros, canetas, súmulas, pranchetas etc.. As súmulas deverão ser preenchidas de forma legível e entregues ao coordenador da modalidade. A CONTRATADA será responsável pela preparação do local para a competição, no período indicado pela Coordenação. A competição não poderá ser iniciada, sem a equipe de arbitragem não estiver completa. É de responsabilidade da CONTRATADA as despesas com transporte, água, alimentação e outros para a equipe de arbitragem.</p>	PERÍODO(cada período compreende 4 horas)	150	R\$ 4.915,82	R\$ 737.373
21	<p>Arbitragem para jogo de BASQUETEBOL 3X3. A equipe de arbitragem do Basquetebol 3x3 será composta por 2 árbitros de quadra, 1 mesário e 1 cronometrista/operador de tempo para cada jogo. A equipe de arbitragem deverá ter conhecimento do regulamento da competição e das regras da modalidade, bem como apresentar-se uniformizada no local da competição pelo menos 20 minutos antes do início de cada jogo. É de responsabilidade da contratada a pontualidade da equipe de arbitragem, bem como o fornecimento de bolas, apitos, cartões, súmulas, canetas, placar de mesa e cronômetros para todos os jogos. As súmulas deverão ser preenchidas de forma legível e entregues ao coordenador da modalidade. As partidas de BASQUETEBOL 3X3 programadas não poderão ser iniciadas se a equipe de arbitragem estiver incompleta. É de responsabilidade da contratada as despesas com, transporte, água, alimentação e outros para a equipe de arbitragem.</p>	PERÍODO(cada período compreende 4 horas)	150	R\$ 4.915,82	R\$ 737.373
22	<p>Arbitragem de XADREZ. A equipe de arbitragem do Xadrez será composta por 1 árbitro geral, 1 árbitro de mesa e 1 mesário. A equipe de arbitragem deverá ter conhecimento do regulamento da competição e das regras da modalidade, bem como apresentar-se uniformizada no local do evento, com pelo menos 20 minutos antes do início da competição. É de responsabilidade da CONTRATADA a pontualidade da equipe de arbitragem, bem como disponibilizar os materiais necessários para a realização da competição: Tabuleiro, relógio, súmulas, equipamento com o programa específico de atendimento à regulamentação dos jogos. As súmulas deverão ser preenchidas de forma legível e entregues ao coordenador da modalidade. A equipe será responsável pela preparação do local para a competição, no período indicado pela Coordenação. A competição não poderá ser iniciada sem que a equipe de arbitragem esteja completa. É de responsabilidade da CONTRATADA as despesas com, transporte, água, alimentação e outros para a equipe de arbitragem.</p>	PERÍODO(cada período compreende 4 horas)	150	R\$ 4.915,82	R\$ 737.373
23	<p>Arbitragem para BOCHA PARALÍMPICA. A equipe de arbitragem de  Bocha Paralímpica será compostade acordo com o regulamento oficial da modalidade. A equipe de arbitragem deverá ter conhecimento do regulamento competição e das regras da modalidade, bem como apresentar-se uniformizada, com pelo menos 30 minutos no local do evento antes do início da competição. É de responsabilidade da CONTRATADA a pontualidade da equipe de arbitragem, bem como disponibilizar todos o equipamento necessários à realização da competição: Mesas, redes, bolas cronômetros, canetas, súmulas, pranchetas etc.. As súmulas deverão ser preenchidas de forma legível e entregues ao coordenador da modalidade. A CONTRATADA será responsável pela preparação do local para a</p>	PERÍODO(cada período compreende 4 horas)	150	R\$ 4.915,82	R\$ 737.373

	competição, no período indicado pela Coordenação. A competição não poderá ser iniciada, sem a equipe de arbitragem não estiver completa. É de responsabilidade da CONTRATADA as despesas com transporte, água, alimentação e outros para a equipe de arbitragem.				
24	Serviço de CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL	PERÍODO(cada período compreende 4 horas)	150	R\$ 4.915,82	R\$ 737.373
25	Serviço especializado de Coordenação Técnica de Competições Esportivas, compreendendo o planejamento, organização, coordenação, supervisão, acompanhamento técnico-operacional, controle de resultados, elaboração de documentos oficiais, gestão de arbitragem, cumprimento dos regulamentos específicos das modalidades, apoio às comissões organizadoras e execução das atividades inerentes à condução das competições durante todas as fases do evento. - por modalidade <b>BASQUETEBOL, BASQUETEBOL CADEIRA DE RODAS, BEACH TENIS, FUTEBOL, FUTSAL, FUTEBOL SOCIETY, VÔLEI DE QUADRA, VÔLEI DE AREIA, HANDEBOL, HANDEBOL DE AREIA, FUTEVÔLEI, JUDÔ, KARATÊ, TAEKWONDO, TÊNIS DE MESA, XADREZ, CAPOEIRA, CICLISMO, BOCHA PARALÍMPICA, BASQUETEBOL 3X3, JIU-JITSU.</b>	POR EVENTO	50	R\$ 4.915,82	R\$ 245.791
26	Serviço especializado de Coordenação Técnica de Competições Esportivas, compreendendo o planejamento, organização, coordenação, supervisão, acompanhamento técnico-operacional, controle de resultados, elaboração de documentos oficiais, gestão de arbitragem, cumprimento dos regulamentos específicos das modalidades, apoio às comissões organizadoras e execução das atividades inerentes à condução das competições durante todas as fases do evento. - por modalidade - <b>ATLETISMO E ATLETISMO PARALÍMPICO.</b>	POR EVENTO	50	R\$ 6.144,77	R\$ 307.238,50
VALOR TOTAL:					R\$ 13.895.781,50

5.4. A presente contratação visa atender de forma permanente, no curso do ano, as seguintes modalidades: BASQUETEBOL, BASQUETEBOL CADEIRA DE RODAS, BEACH TÊNIS, FUTEBOL, FUTSAL, FUTEBOL SOCIETY, VÔLEIBOL, VÔLEI DE PRAIA, HANDEBOL, HANDEBOL DE AREIA, FUTEVÔLEI, JUDÔ, KARATÊ, TAEKWONDO, TÊNIS DE MESA, XADREZ, CAPOEIRA, CICLISMO, BOCHA PARALÍMPICA, BASQUETEBOL 3X3, JIU-JITSU, SERVIÇO DE CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL, ATLETISMO E ATLETISMO PARALÍMPICO.

5.5. Para cada modalidade acima descrita, existe uma composição de funções divididas de forma específica visando a organização, controle e bom andamento das competições, conforme o quadro abaixo:

6. **PESQUISA DE MERCADO**

6.1. Os valores aplicáveis foram embasados no Credenciamento de Arbitragem nº 16/2023/SEJUCCEL-CEL, contido no Processo SEI 0032.002787/2023-71, 0032.000681/2024-14 e Republicado em 2025 devidamente atualizados pelo Índice Nacional de Preço ao Consumidor Amplo Especial (IPCA-E), conforme tabela abaixo:

6.2.

SERVIÇOS DE ARBITRAGEM			
MODALIDADE	TIPO	VALOR	VALORES ATUALIZADOS SEGUNDO IPCA-E
FUTSAL, FUTEBOL SOCIETY, VÔLEI DE QUADRA, HANDEBOL.	POR JOGO	R\$ 492,00 (quatrocentos e noventa e dois reais) POR JOGO + R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais) valor do serviço de coordenação técnica para todo o campeonato - por modalidade.  obs. o serviço de coordenação técnica será contratado pela SEJUCEL de forma autônoma e somente quando for necessário.	<p>R\$ 503,87 (quinhentos e três reais e oitenta e sete centavos) POR JOGO</p> <p>Índice de Correção: IPCA-E   Valor a corrigir: R\$ 492,00   Mês de Início: 10/2023   Mês Final: 04/2024</p> <p>Calcular correção monetária</p> <p><b>Resultado</b></p> <p>Fator de Correção: 1,024129   Valor Corrigido: R\$ 503,87</p> <p>R\$ 492,00 em 10/2023, quando atualizados pelo índice IPCA-E até 04/2024, resultam em R\$ 503,87</p> <p>+ R\$ 4.915,82 (quatro mil novecentos e quinze reais e oitenta e dois centavos) valor do serviço de coordenação técnica para todo o campeonato - por modalidade.</p> <p>A calculadora de atualização monetária, ou correção monetária, corrige um valor em uma determinada data até chegar ao mês final.</p> <p>Índice de Correção: IPCA-E   Valor a corrigir: R\$ 4.800,00   Mês de Início: 10/2023   Mês Final: 04/2024</p> <p>Calcular correção monetária</p> <p><b>Resultado</b></p> <p>Fator de Correção: 1,024129   Valor Corrigido: R\$ 4.915,82</p> <p>R\$ 4.800,00 em 10/2023, quando atualizados pelo índice IPCA-E até 04/2024, resultam em R\$ 4.915,82</p>

6.2.1. A ausência de pesquisa de preços prévia justifica-se pelo fato de que o procedimento de credenciamento, conforme previsto no art. 79 da Lei nº 14.133/2021, não objetiva selecionar a proposta mais vantajosa com base em critérios de julgamento competitivo, mas sim habilitar previamente todos os interessados que atendam aos requisitos técnicos estabelecidos pela Administração Pública, assegurando isonomia, transparência e ampliação do acesso. Dessa forma, os preços são previamente fixados pela Administração com base em parâmetros técnicos, orçamentários e históricos, sendo aceitos pelos credenciados como condição para participação, o que dispensa a realização de nova pesquisa de mercado, já que os valores são definidos de forma a garantir a vantajosidade e compatibilidade com os preços praticados no setor.

6.2.2. Nos procedimentos de credenciamento, a Administração Pública estabelece previamente os preços ou valores máximos a serem praticados, com base em critérios técnicos, referências oficiais, valores históricos ou parâmetros de mercado devidamente fundamentados. Por analogia ao disposto no art. 86, § 2º, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, entende-se que não é obrigatória a realização de nova pesquisa de mercado a cada contratação individual decorrente do credenciamento, sendo suficiente a justificativa de vantajosidade previamente demonstrada no processo que definiu os preços referenciais. Tal medida assegura a economicidade, eficiência e segurança jurídica do procedimento, especialmente em contratações de natureza continuada, padronizada ou reiterada.

## 7. ESTIMATIVA PRELIMINAR DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

7.0.1. A estimativa preliminar do valor da contratação para a prestação dos serviços de Arbitragem conforme o calendário oficial de eventos esportivos da SEJUCEL para os exercícios de 2026/2027 foi realizada com base em valores praticados no mercado e em contratações similares realizadas pela Administração Pública, tomando como referência os preços definidos no procedimento de credenciamento promovido pela SEJUCEL, totalizando o montante estimado de **R\$ 13.895.781,50 (treze milhões, oitocentos e noventa e cinco mil setecentos e oitenta e um reais e cinquenta centavos)**.

7.0.2. Para viabilizar a contratação desses serviços de forma eficiente, isonômica e juridicamente segura, adota-se o credenciamento, conforme previsto no art. 79 da Lei nº 14.133/2021, como o instrumento mais adequado para garantir o acesso igualitário a todos os profissionais ou empresas que atendam aos critérios técnicos estabelecidos.

7.0.3. O credenciamento permite à Administração Pública formar um banco de prestadores previamente habilitados, com base em critérios objetivos, assegurando ampla participação, publicidade e transparência, sem a necessidade de competição direta por menor preço. A convocação dos credenciados será realizada conforme a necessidade, cronograma e disponibilidade da Coordenadoria de Esporte e Lazer, assegurando eficiência e regularidade na execução dos eventos promovidos pelo Estado.

7.0.4. A estimativa do valor da contratação será de acordo com as condições previstas do credenciamento, assegurando que os preços registrados sejam mantidos, sem necessidade de ajustes adicionais, uma vez que o procedimento já assegura a vantajosidade para a Administração.

## 8. ALINHAMENTO ESTRATÉGICO DA CONTRATAÇÃO

8.1. A presente contratação está alinhada às diretrizes estratégicas da Secretaria de Estado da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer – SEJUCEL, tendo como finalidade assegurar a execução adequada conforme o calendário oficial de eventos esportivos da SEJUCEL para os exercícios de 2026/2027. A prestação dos serviços de arbitragem constitui elemento essencial para garantir a regularidade, a conformidade técnica e a fidedignidade dos resultados, em estrita observância às normativas desportivas vigentes. Ademais, a contratação contribui diretamente para o cumprimento das metas institucionais voltadas à promoção do desenvolvimento esportivo, fortalecimento da gestão pública no esporte e estímulo à integração social, em consonância com os princípios da eficiência, legalidade, impessoalidade e interesse público que regem a administração pública estadual.

8.2. A presente contratação está plenamente alinhada às diretrizes estratégicas da Secretaria de Estado da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer – SEJUCEL, tendo como objetivo central assegurar a execução qualificada conforme o calendário oficial de eventos esportivos da SEJUCEL para os exercícios de 2026/2027, evento de grande relevância para o calendário esportivo estadual. A prestação dos serviços de arbitragem representa componente técnico indispensável para a realização das competições, sendo determinante para a regularidade dos jogos, a conformidade com as regras oficiais e a fidedignidade dos resultados, em consonância com as normativas desportivas vigentes.

8.3. Além do aspecto técnico-operacional, a contratação reforça o compromisso institucional com o desenvolvimento do esporte como ferramenta de inclusão social, fortalecimento da cidadania e promoção da integração entre os municípios rondonienses. Dessa forma, a iniciativa contribui diretamente para o alcance das metas da SEJUCEL voltadas ao fortalecimento da gestão pública esportiva, ao estímulo à prática desportiva regular e ao incentivo ao associativismo e participação comunitária.

8.4. A medida está plenamente respaldada nos princípios constitucionais da Administração Pública — especialmente a legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência — e se revela compatível com o interesse público, garantindo a legitimidade institucional do evento e o êxito de sua realização.

8.5. **ALINHAMENTO:** A presente contratação está plenamente alinhada ao Planejamento Estratégico da SEJUCEL, especificamente no que tange à promoção do esporte de rendimento e integração dos municípios. A opção pela **terceirização via credenciamento** justifica-se pela inviabilidade de manter um quadro permanente de árbitros federados em todas as modalidades no quadro próprio do Estado, sendo a solução externa a mais eficiente e econômica para garantir a imparcialidade e o conhecimento técnico necessário às competições oficiais.

8.6. Garantia de **apoio logístico e institucional a eventos de interesse público** que envolvem servidores públicos no desempenho de funções representativas.

## 9. **MOTIVAÇÃO/JUSTIFICATIVA**

9.1. A realização conforme o calendário oficial de eventos esportivos da SEJUCEL para os exercícios de 2026/2027 depende diretamente da prestação dos serviços de arbitragem para assegurar:

9.2. A contratação de serviços de arbitragem conforme o calendário oficial de eventos esportivos da SEJUCEL para os exercícios de 2026/2027, sob a responsabilidade da Secretaria de Estado da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer (SEJUCEL), configura-se como medida imprescindível para garantir a conformidade técnica, a regularidade e a lisura das competições que compõem o evento. Trata-se de um serviço de natureza especializada, cuja execução demanda profissionais habilitados, capacitados e devidamente registrados nas federações ou entidades representativas de cada modalidade esportiva.

9.3. Os eventos esportivos realizados ou apoiados pela Secretaria da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer – SEJUCEL possuem relevância estratégica para o desenvolvimento do esporte no Estado, envolvendo um expressivo número de atletas, técnicos e delegações de diversos municípios rondonienses. Nesse contexto, a atuação de árbitros qualificados é essencial para assegurar que todas as competições e certames sejam conduzidos de acordo com as regras oficiais de cada modalidade, promovendo a credibilidade dos resultados, a integridade das atividades esportivas e o pleno atendimento aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência na gestão pública.

9.4. A prestação dos serviços de arbitragem, além de ser indispensável à própria viabilidade técnica do evento, garante um ambiente competitivo justo, igualitário e dentro dos parâmetros estabelecidos pelas normativas desportivas nacionais. A ausência desse serviço comprometeria diretamente o desenvolvimento das competições, podendo gerar insegurança jurídica, contestação de resultados e prejuízos à imagem institucional da SEJUCEL e do Governo do Estado de Rondônia.

9.5. Adicionalmente, a contratação fortalece o compromisso da Administração Pública Estadual com a boa governança, a promoção do esporte e a valorização dos profissionais que atuam na área esportiva. Contribui, ainda, para a otimização dos recursos públicos, uma vez que possibilita a realização do evento de forma eficiente, transparente e com observância plena das regras que regem cada modalidade.

9.6. Portanto, a presente contratação se justifica pela sua essencialidade para a realização conforme o calendário oficial de eventos esportivos da SEJUCEL para os exercícios de 2026/2027, garantindo não apenas a regularidade técnica das competições, mas também o atendimento às finalidades institucionais da SEJUCEL, em consonância com o interesse público e os princípios que regem a Administração Pública.

9.7. Garantir a qualidade técnica e logística do evento, assegurando conforto e segurança aos participantes;

9.8. Proporcionar um ambiente propício para manifestações esportivas, apresentações e pronunciamentos institucionais;

9.9. Contribuir para a visibilidade e o impacto positivo do encerramento da Semana Nacional de Políticas sobre Drogas, reforçando o compromisso do Estado com a prevenção, o cuidado e a reinserção social no enfrentamento às drogas.

9.10. Apoiar a realização de um evento com infraestrutura de qualidade, capaz de acolher os participantes, representantes do poder público e da sociedade civil de forma segura, confortável e organizada.

9.11. A contratação ora solicitada é, portanto, fundamental para o alcance dos objetivos propostos pelo Governo do Estado de Rondônia, no que se refere à promoção do esporte.

## 10. **GRAU DE PRIORIDADE DA COMPRA OU DA CONTRATAÇÃO**

10.1. O grau de prioridade da contratação é **Alto**, em virtude da proximidade da data do início do realização conforme o calendário oficial de eventos esportivos da SEJUCEL para os exercícios de 2026/2027.

10.2. A contratação imediata dos serviços de arbitragem é essencial para garantir a execução adequada do evento, proporcionando a regulamentação necessária para o pleno sucesso das atividades programadas. Dessa forma, a celeridade no processo de contratação é fundamental para atender a demanda de forma eficaz e dentro dos prazos estabelecidos.

## 11. **RESULTADOS A SEREM ALCANÇADOS**

11.1. A realização conforme o calendário oficial de eventos esportivos da SEJUCEL para os exercícios de 2026/2027 tem como objetivo principal fomentar o esporte de alto rendimento no Estado de Rondônia, promovendo a identificação de talentos esportivos, o aperfeiçoamento técnico dos atletas e o fortalecimento do calendário competitivo estadual. As ações desenvolvidas durante o evento visam não apenas o desenvolvimento técnico das modalidades, mas também a consolidação de uma rede colaborativa entre os municípios, federações, treinadores e o poder público, criando oportunidades para que atletas com potencial sejam preparados para representar o estado em competições regionais e nacionais, contribuindo para a evolução do esporte de rendimento de forma planejada e sustentável.

### 11.2. **Resultados a serem alcançados:**

11.3. I - Identificação e seleção de atletas com potencial para competição em níveis estaduais, regionais e nacionais;

11.4. II - Melhoria da performance técnica e física dos atletas participantes, por meio da oferta de competições organizadas e de qualidade.;

11.5. III - Fortalecimento da rede de treinadores, técnicos e profissionais de apoio, promovendo a troca de conhecimento e aperfeiçoamento contínuo;

11.6. IV - Ampliação da participação dos municípios rondonienses no esporte de alto rendimento, estimulando a inclusão e o desenvolvimento regional;

11.7. V - Estímulo à adoção de boas práticas de gestão esportiva pelas entidades e comissões municipais de esporte;

11.8. VI - Consolidação de parcerias entre o poder público, federações esportivas e instituições de formação esportiva para suporte técnico e logístico aos atletas.

## 12. **IMPACTO ORÇAMENTÁRIO**

12.1. A contratação, no valor estimado de **R\$ 13.895.781,50 (treze milhões, oitocentos e noventa e cinco mil setecentos e oitenta e um reais e cinquenta centavos)**, comprometerá a dotação orçamentária destinada às ações esportivas da Secretaria para o exercício de 2026/2027.

12.2. Informamos que os procedimentos de contratação seguirão todas as normas legais vigentes e estão alinhados com as competências da Unidade. A equipe designada para fiscalização estará disponível para acompanhar o procedimento e fornecer as informações técnicas necessárias. Certificamos que a formalização da demanda é necessária conforme justificado neste documento.

### 13. DA EXECUÇÃO/ ENTREGA DOS SERVIÇOS

13.1. A arbitragem esportiva, embora haja mais de um possível prestador, a seleção objetiva por critérios puramente comerciais nem sempre se revela adequada, pois não leva em conta a aptidão técnica, experiência específica na modalidade, capacitação e credenciamento prévio junto às federações ou entidades oficiais. Portanto, não se trata de um serviço padronizado, mas de natureza especializada e vinculada à qualidade profissional do executor..

13.2. PREVISÃO DE INÍCIO: Estima-se que a prestação dos serviços de arbitragem tenha início conforme o calendário oficial de eventos esportivos da SEJUCEL para os exercícios de 2026/2027, coincidindo com a abertura oficial conforme o calendário oficial de eventos esportivos da SEJUCEL para os exercícios de 2026/2027. A execução seguirá o cronograma oficial de jogos a ser publicado pela Coordenadoria de Esporte e Lazer – CEL.

### 14. INDICAÇÃO DE SERVIDOR PARA COMPOR EQUIPE QUE IRÁ COMPOR A COMISSÃO DE ETP

14.1. Considerando a necessidade de elaboração do **Estudo Técnico Preliminar (ETP)**, nos termos do artigo 18 da [Instrução Normativa SEGES/ME nº 73, de 5 de agosto de 2020](#), e em conformidade com as diretrizes estabelecidas pela Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos ([Lei 14.133/2021](#)), indicamos, a servidora abaixo relacionada para compor a equipe responsável pela elaboração do referido documento:

14.2. **Servidor(a):** Julimar de Melo Ferreira

14.3. **Matrícula:** \*\*\*\*\*787

14.4. **Cargo/Função:** Assessor

14.5. **Setor de Lotação:** CEL

14.6. O servidor ora indicada atuará em conjunto com os demais membros designados, sendo responsável por contribuir tecnicamente na análise da necessidade da contratação, levantamento de alternativas, definição dos requisitos da demanda e demais elementos que compõem o ETP, conforme estabelecido na legislação vigente.

### 15. ENCAMINHAMENTO

15.1. Encaminhamos para ciência e autorização de prosseguimento do processo.

15.2. Informamos que os procedimentos de contratação seguirão todas as normas legais vigentes e estão alinhados com as competências da Unidade. A equipe designada para fiscalização estará disponível para acompanhar o procedimento e fornecer as informações técnicas necessárias. Certificamos que a formalização da demanda é necessária conforme justificado neste documento.

Elaboração

**JULIMAR DE MELO FERREIRA**

Técnico Parecerista - Coordenadoria de Esporte e Lazer



Revisão e Validação

**VIVIANE DE OLIVEIRA SANTANA LÔBO**

Coordenadora de Esporte e Lazer



Documento assinado eletronicamente por **Julimar de Melo Ferreira, Técnico**, em 02/06/2026, às 13:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Viviane de Oliveira Santana, Coordenador(a)**, em 02/06/2026, às 13:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **72916092** e o código CRC **FEC8ED8F**.